



Câmara Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 5 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa - MG - Telefax: (031) 891-3003

22003

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

O artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Viçosa passa a ter a seguinte redação:

"Art. 39 - A eleição para renovação da Mesa para o segundo biênio da Legislatura será realizada entre os dias 1 e 15 de dezembro, em sessão extraordinária, convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, devendo ser dirigida pelos membros da Mesa Diretora em exercício e empossada na forma regimental".

Viçosa, 6 de outubro de 1999

Raimundo Cardoso
Vereador Raimundo Cardoso
Presidente da Câmara Municipal

(A presente emenda foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 05.10.99)